



**REGULAMENTO  
CONCURSO ATLETA  
DO MÊS**

**DIREÇÃO AEFUP 2023/2024**



Este regulamento encontra-se dividido em quatro (4) Capítulos:

Capítulo I: Considerações Iniciais;

Capítulo II: Pontuação;

Capítulo III: Classificação;

Capítulo IV: Prémios.

## **CAPÍTULO I**

### **Considerações iniciais**

#### **Artigo 1º**

##### **(Âmbito e Objetivos)**

1. O Concurso Atleta do Mês da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP) surge no sentido de impulsionar, promover e incentivar a prática desportiva dos Associados da AEFUP motivando os mesmos a pertencer às Equipas Desportivas da AEFUP e participar nas mais diversas atividades proporcionadas pelo Departamento Desportivo da Direção da AEFUP (DAEFUP).

#### **Artigo 2º**

##### **(Presenças)**

1. Compete ao Departamento Desportivo registar as presenças dos Atletas nos treinos, jogos e atividades realizadas pelo próprio departamento.
2. No caso de nenhum membro do Departamento Desportivo conseguir estar presente nos treinos/jogos, outro membro da Direção da AEFUP (DAEFUP) deve estar presente e assumir o registo das presenças.

## **CAPÍTULO II**

### **Pontuação**

#### **Artigo 3º**

##### **(Pontos)**

1. Compete ao departamento desportivo registar todos e quaisquer parâmetros necessários para a eleição do Atleta do Mês.
2. Os Associados ganham pontos das seguintes formas:
  - a. Por presenças:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Presenças	Cada jogo a que compareça	+2,0 pontos
	Cada treino que compareça	+1,0 pontos
Eleição	Cada eleição como Atleta do Mês (estes pontos apenas serão contabilizados no âmbito do concurso de Atleta do ano AEFFUP)	+2,0 pontos
Participação	Participação em qualquer atividade realizada pelo Departamento Desportivo	+5,0 pontos

3. No que diz respeito às equipas de **Futsal**, será acrescido:
- a. 1 ponto por cada golo marcado pelo atleta, até um máximo de 5 pontos;
  - b. No caso de se tratar do guarda-redes:
    - i. 5 pontos caso não sofra golos no jogo;
    - ii. 3 pontos no caso de sofrer até 2 golos;
    - iii. 1 ponto no caso de sofrer até 4 golos;
    - iv. 0 pontos no caso de sofrer mais de 4 golos.
  - c. 3 pontos por vitória nos jogos em que comparece;
  - d. 1 ponto por empate nos jogos em que compareça;
4. No que diz respeito à equipa de **Voleibol**, será acrescido:
- a. 5 pontos em caso de vitória por 2-0 nos jogos em que comparece;
  - b. 3 pontos em caso de vitória por 2-1 nos jogos em que comparece;
  - c. 2 pontos caso obtenha ponto no serviço, até um máximo de 6 pontos por jogo;



## **Artigo 4º**

### **(Penalizações)**

1. Serão descontados pontos aos Associados conforme descrito nas seguintes alíneas:
  - a. 5 pontos por falta não justificada ao treino;
  - b. 7 pontos, no caso de não comparecerem ao jogo, sem justificação prévia até 48h.

## **Capítulo III**

### **Classificação**

## **Artigo 5º**

### **(Atleta do Mês)**

1. A classificação final do mês é feita percentualmente, de acordo com o número máximo de pontos possível de ser obtido em cada modalidade.
2. Será eleito Atleta do Mês aquele que acumular o maior número de pontos ao longo do mês em questão.
3. Os pontos acumulados por um associado num determinado mês não transitam para o mês seguinte, contando apenas os pontos acumulados no respetivo mês.

## **Artigo 6º**

### **(Atleta do Ano)**

1. O Atleta do Ano será aquele que obtiver mais pontos no resultado da soma das pontuações dos meses no período definido, de acordo com o ponto 1 do Artigo 5º do presente Regulamento.
2. O concurso para o Atleta do Ano estará em vigor desde 13 de fevereiro de 2024 até à realização do Sarau Cultural do presente mandato da DAEFFUP.



## **Capítulo IV**

### **Prémios**

#### **Artigo 7º**

##### **(Recompensas)**

1. O Atleta do Mês será premiado com uma recompensa definida pela DAEFFUP e divulgado nas redes sociais da AEFFUP, no início do mês seguinte ao período contabilizado.
2. O Atleta do Ano será revelado e premiado no decorrer do Sarau Cultural do mandato em vigor.

#### **Artigo 8º**

##### **(Casos omissos)**

1. Todos os casos omissos deste regulamento serão da exclusiva responsabilidade da DAEFFUP, sendo que das suas decisões não existirão recursos/reclamações.

Pela Direção da AEFFUP,

---

Rita Patatas  
(Presidente da Direção)